

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do **XXIX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, aberto pelo Edital nº 1/2022/COC/MPMS, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 1/2022/COC/MPMS.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital. Parágrafo único. O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, por meio do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br).

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período das **00h00min. do dia 29/09/2022 até as 23h59min. do dia 03/10/2022**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso